



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

Boletim CAL 40
Brasília, 02 de dezembro de 2011

SENADO

a) PLC 30/2011 (PL 1876 de 1999), do Deputado Sérgio Carvalho, Novo Código Florestal. - O projeto de reforma do Código Florestal foi aprovado nas Comissões de Ciência e Tecnologia (CCT), de Agricultura (CRA) e, de Meio Ambiente (CMA), concluindo sua tramitação nas comissões de mérito do Senado Federal. O projeto trata de disposições permanentes, contendo regras atuais e futuras relativas à delimitação e proteção das áreas de preservação permanente (APPs) e delimitação e manejo dos recursos florestais em áreas de reserva legal (RL). Disciplina, ainda, a regularização de situações passadas, mantendo o programa de regularização ambiental (PRA) e a data de 22.07.2008 para a suspensão das sanções decorrentes de infrações cometidas e para a definição de áreas consolidadas.

A posição da CNI é convergente com poucas ressalvas ao texto atual.

Encaminhamos ao gabinete do senador Armando Monteiro (PTB/PE) minuta de emenda de Plenário modificativa ao art. 42 do substitutivo da CMA – tratando da parcela dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água que deve ser destinada à recomposição das APPs.

b) PRS 72 de 2010 do senador Romero Jucá (PMDB/RR), estabelece alíquotas do ICMS, nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior. Estabelece alíquota de 0% de ICMS nas operações interestaduais com bens e mercadorias importadas do exterior. O benefício aplica-se aos bens e mercadorias importados que, após o seu desembaraço aduaneiro (i) não tenham sido submetidos a processo de industrialização; (ii) tenham sido submetidos a processo que importe apenas em alterar a apresentação do produto, pela colocação da embalagem, ainda que em substituição da original. O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) baixará normas para fins de enquadramento dos bens e mercadorias quanto à definição do que se considera industrialização. Até que essas normas sejam baixadas aplicar-se-á a legislação do IPI.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

A posição da CNI é convergente. O projeto merece apoio, pois a concessão de benefícios fiscais a produtos importados tem exposto as empresas brasileiras a condições de competição desigual com suas concorrentes de outros países. Busca coibir prática inconstitucional cada vez mais difundida de estados concederem benefícios à importação (sem autorização em convênio) por mecanismos não autorizados.

Encaminhamos aos senadores Acir Gurgaz (PDT/RO) e Armando Monteiro (PTB/PE) solicitação para que sejam convidados, respectivamente, o deputado Paulo Pereira da Silva e os senhores Clóvis Panzarini e Luiz Aubert Neto – Presidente da ABIMAC, para participarem de audiência pública na CCJ, aprazada para esta semana.

c) PLS 714 de 2007 – do senador Gerson Camata - Logística reversa para pilhas e baterias usadas.

A posição da CNI é divergente ao texto inicial por considerar que a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (lei 12.305 de 2010) já estabelece que a normatização da logística reversa se dê no âmbito do Comitê Orientador e seus grupos de trabalho temáticos. Adicionalmente, contraria a PNRS ao imputar a responsabilidade pós-consumo apenas a fabricantes e importadores, enquanto a Política estabelece de forma clara que a responsabilidade da implantação é compartilhada entre fabricantes, importadores, distribuidores, consumidores e o Poder Público. Finalmente, a matéria segue normatizada pela Resolução CONAMA nº 401/2008, que já atende em grande parte aos mecanismos, obrigações e competências dispostas no projeto tornando-o efetivamente dispensável.

Na CNI realizamos reunião, para debater o tema, com representantes das áreas técnica e institucional da ABINEE para estabelecer estratégias de ação. Encaminhar solicitação de tramitação conjunta dos PLS 714/2007 e PLS 537/2011, uma vez que ambos tratam de temas similares.

d) PLS 606 de 2011 do senador Romero Jucá (PMDB/RR) novas regras para a execução trabalhista.

A posição da CNI é divergente.

Encaminhamos Notas Técnica ao Senhor Heitor José Müller, Presidente da FIERGS, para ser enviada à relatora na CAS senadora Ana Amélia (PP/RS). Representantes da Diretoria Jurídica da CNI e Técnicos da COAL mantiveram encontro com o Presidente do Conselho Federal da OAB Dr. Ofir Cavalcante. Na oportunidade



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

manifestaram àquela autoridade a preocupação do setor produtivo com os termos da proposta. O Presidente da OAB asseverou que a entidade estará atenta, principalmente, à manutenção dos princípios constitucionais, especialmente os do devido processo legal e do duplo grau de jurisdição.

Por fim sugerimos à senadora Ana Amélia a realização de audiência pública para que a proposta seja debatida, tendo a senadora subscrito requerimento nesse sentido. A CNI, OAB e o TST, mentor da proposta, foram convidados a participar desse evento, que será realizado em data a ser aprazada.

Câmara dos Deputados

PLP 378 de 2006 - Fixa prazo para extinção da contribuição adicional de 10% do FGTS. De autoria do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame – PSDB/SP. Relatado pelo deputado Sandro Mabel-PMDB/GO, o projeto foi pautado para a reunião deliberativa desta terça-feira. **A CNI com posição favorável** do parecer do relator articulou-se para que o deputado Arthur Maia solicitasse a inversão e defendesse o projeto. De fato houve a inversão, realocando o projeto para o item 5 da pauta. Foi apresentado requerimento de retirada de pauta pelo Deputado João Paulo Lima (PT/PE), e posteriormente pedido de verificação, causando o encerramento da sessão por falta de quórum. A inclusão na pauta da matéria foi consequência do Plantão Legislativo realizado pela CNI em outubro. O projeto deverá retornar à pauta na próxima semana. A CNI está envidando esforços para fechar consenso com o PT e a liderança do governo no sentido de aprovarem o PLP 378/06, como também de mobilizar novamente os parlamentares da CCJC, onde solicita que apoiem o parecer do relator.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI
Conselho de Assuntos Legislativos - CAL

PL 2839 de 2010. Susta a Portaria do Ponto Eletrônico. De autoria do deputado Arnaldo Madeira-PSDB/SP. Relata o projeto, deputado Fábio Ramalho (PV/MG), cujo parecer foi proferido pela aprovação da matéria. O projeto foi incluído na pauta da sessão deliberativa da CCJC nesta quarta-feira. **A CNI com posição favorável pela sustação da portaria** articulou junto ao deputado Moreira Mendes (PSD/RO) e Paes Landim (PTB/PI), para que solicitassem a inversão do projeto, que em decorrência do pedido passou a ser o primeiro item da pauta. Foi articulado também com os parlamentares membros da comissão para que solicitassem a vista. Com a ausência do relator, deputado Fábio Ramalho, foi designado relator *ad hoc*, o deputado Onyx Lorenzoni para leitura do parecer. Após isso, houve pedido de vista conjunta pelos deputados: Paes Landim (PTB/PI), Ricardo Berzoini (PT/SP), Rubens Otoni (PT/GO), e Vieira da Cunha (PDT/RS). O projeto deve retornar à pauta na próxima semana para deliberação da matéria.